



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

### EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)

Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)

(15) 3565-1122 – [www.itaporanga.sp.leg.br](http://www.itaporanga.sp.leg.br) – contato@itaporanga.sp.leg.br

---

## Indicação 097/2025

*Indica ao Executivo Municipal a contratação e implementação de um aplicativo municipal para o cidadão registrar solicitações de serviços públicos e realizar agendamentos de transporte sanitário.*

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, a necessidade de contratação e implementação de um aplicativo oficial do Município, com o objetivo de facilitar a comunicação entre a população e as secretarias municipais, permitindo o envio de solicitações, reclamações e sugestões diretamente por meio digital.

O aplicativo deverá permitir ao cidadão abrir chamados e acompanhar o andamento de serviços públicos, tais como:

- Tapa-buracos e manutenção de vias públicas;
- Limpeza urbana e recolhimento de entulhos;
- Manutenção da iluminação pública;
- Reparo de calçadas e mobiliário urbano;
- Solicitação de poda de árvores, controle de pragas e zoonoses;
- Comunicação de vazamentos, obstruções de bueiros e outros problemas de infraestrutura.

Além disso, considerando a realidade de muitos moradores da zona rural e a dificuldade de deslocamento até as unidades de saúde, o aplicativo poderia incluir funcionalidade para reserva de passagens de transporte sanitário (para hospitais de referência em outras cidades), substituindo o agendamento presencial hoje realizado apenas nos postos de saúde.

Essa medida proporcionará maior eficiência administrativa, transparência e comodidade ao cidadão, além de contribuir para a digitalização dos serviços públicos, alinhando-se às práticas de governo eletrônico (e-Gov).

Sugestões de funcionalidades adicionais para o aplicativo:

- Cadastro único do cidadão, integrado ao CPF e ao número do NIS, garantindo segurança e personalização do atendimento;
- Geolocalização automática, permitindo que o usuário envie a localização exata do problema (buraco, lâmpada queimada etc.);
- Envio de fotos e vídeos, para ilustrar a demanda;
- Acompanhamento em tempo real do status da solicitação (ex.: “em análise”, “em execução”, “concluído”);



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

---

- Sistema de notificações, para informar o cidadão sobre o andamento dos pedidos e serviços programados em sua região;
- Canal de feedback, para o usuário avaliar o atendimento ou sugerir melhorias;
- Acesso às notícias e comunicados da Prefeitura, campanhas de vacinação, mutirões, avisos de obras e eventos;
- Chat ou canal de mensagens com a Ouvidoria;
- Modo offline simplificado, para moradores de áreas com sinal fraco, permitindo envio posterior;
- Integração com o portal da transparência e redes sociais oficiais.

A criação de um aplicativo municipal moderno e funcional representa um passo importante rumo à modernização administrativa e à aproximação entre o poder público e a população.

Com o uso da tecnologia, é possível otimizar a resposta das secretarias, reduzir deslocamentos desnecessários, melhorar o planejamento urbano e oferecer serviços mais acessíveis a todos os cidadãos, em especial àqueles que vivem em comunidades rurais.

Por todo o exposto, indico a Vossa Excelência que estude a viabilidade técnica e financeira para a implementação do referido aplicativo.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 16 de outubro de 2025.

**Igor Emanoel de Oliveira Proença**  
Vereador